



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
Tel.: (31) 3742-2149 – Fax: (31) 3742-3706 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Política de Gestão e Segurança da Informação do IFMG - Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS OURO BRANCO, DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria do Reitor nº 1.338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015;

Considerando a **Portaria Nº 076 de 21 de janeiro de 2014** e, em especial, o provimento à Gestão do *Campus* do acesso, da continuidade, da preservação e da segurança das informações institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma Política de Gestão e Segurança da Informação do **IFMG - Campus Ouro Branco**.

§ 1º. Os arquivos/documentos institucionais ou de interesse da Instituição que por ventura estiverem em posse particular dos servidores deverão ser repassados ao *data center* do *campus* e aos locais de armazenamento físico, estipulados pelo setor/chefia imediata;

§ 2º. Os arquivos digitais estão sujeitos a uma política de *backup* a cada 15 (quinze) dias, sendo este o prazo máximo para o repasse.

§ 3º. Os arquivos físicos deverão ser armazenados nos locais estipulados pelas chefias imediatas a cada 15 (quinze) dias, sendo este o prazo máximo para o repasse.

§ 4º. Em caso de mudança de cargo, o servidor que o ocupava deverá transferir todos os dados institucionais ou de interesse da Instituição ao *data center* e/ou aos locais de armazenamento físico, no prazo máximo de 7 (sete) dias. Para isso poderá, caso necessário, solicitar o auxílio à coordenação de TI e às chefias imediatas correspondentes;

§ 5º. Caberá à Direção Geral do Campus informar à Coordenação de Tecnologia da Informação e às Chefias Imediatas sobre quaisquer mudanças de ocupantes de cargos para que estes providenciem acesso ou bloqueio das informações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
Tel.: (31) 3742-2149 – Fax: (31) 3742-3706 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

§ 6º. Em caso do não fornecimento das informações nos prazos estabelecidos, o servidor deverá justificar as razões para tal, bem como se responsabilizar e responder por quaisquer implicações referentes ao período em que estiveram à frente do cargo ocupado, inclusive sob risco de penalizações estipuladas pelas legislações vigentes;

§ 7º. Os atuais ocupantes de cargos/chefias imediatas deverão solicitar aos ocupantes antecessores o repasse das informações, arquivos/documentos institucionais ou de interesse da Instituição dentro do estabelecido nesta portaria.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de abril de 2016.


Prof. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG
Campus Ouro Branco